



PORTARIA CRO-MG Nº 169/2023

***Altera os membros da Comissão do CRO-MG JOVEM da
Cidade de Divinópolis e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e incentivar a integração estudantil e a valorização do jovem recém ingressado na profissão através de um órgão consultivo e de assessoria à Diretoria do CRO-MG;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº29/2022 que dispôs sobre a normatização do CRO-MG JOVEM no âmbito deste Conselho Regional, mostrando as oportunidades e potencialidades das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Acadêmicos e Cirurgiões-Dentistas abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros da Comissão CRO-MG JOVEM da cidade de Divinópolis, vinculada a Delegacia Regional de Divinópolis, a Sede, em Belo Horizonte, abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros:

- Coordenadores:

Eduarda Gonçalves Dias - CD MG 65.713
Júlia Esteves de Assunção - Acadêmica
Larissa Stefany da Silva - Acadêmica
Rafaela Augusta Chaves - Acadêmica

- Membros:

Ana Clara Mendes Bueno - Acadêmica
Ana Flávia Chaves de Lacerda - Acadêmica
Ana Laura Limirio Dimas - Acadêmica
Ana Maria Fernandes CD MG 65.609
Elber Machado da Cruz Júnior - CD MG 64.835
Giovana Aisla Ricardo Fernandes - CD MG 65.012
Jhonny Max - Acadêmico
João Vítor Alves Teixeira - Acadêmico
Júlia Couto Mamede - CD MG 54.662
Lívia Cristina Baião de Carvalho - Acadêmica
Lucas Moreira lopes - Acadêmico
Maria Vitória Bueno Silva - Acadêmica
Rayanne Nunes Faria - Acadêmica

Art. 2º - Nomear, nos termos do art. 2º, da Decisão CRO-MG Nº 29/2022, a Assessoria Técnica composta pelas seguintes servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Marcela Carvalho Melo Barletta - Matrícula nº 319
Iasmin Araújo Gonçalves - Matrícula nº 320

Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41.477, para supervisão das atividades da referida Comissão.



Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG